



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

O CONSELHO GESTOR DA SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM, no exercício de suas atribuições legais contidas no artigo 43, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Saúde e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul – IPAM/SAÚDE e dá outras providências, em reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2012;

Considerando que o Instituto subsidia, aos seus associados e dependentes, uma parcela do custo de implantação de lentes intra-oculares, quando da realização de cirurgias de cataratas;

Considerando que, até a presente data, o valor do referido subsidio encontrava-se vinculado ao dólar, o que caracterizava medida inconstitucional, eis que o real é a moeda nacional;

Considerando a necessidade de correção e atualização do valor subsidiado;

R E S O L V E:

Pela unanimidade de seus membros que, a partir de 1º de agosto de 2012, o subsidio prestado pelo IPAM/SAÚDE aos seus associados e dependentes, nas cirurgias de cataratas – implante de lentes intra-oculares – passa a ser no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por lente.

Caxias do Sul, 16 de julho de 2012.

Carlos Alberto Rodrigues Machado
Presidente do IPAM